

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CURRAL DE CIMA**  
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 11 DE AGOSTO DE 2025

## PORTARIA Nº 401/2025

Curral de Cima, 11 de Agosto de 2025.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes;

### RESOLVE:

**Art. 1º - NOMEAR**, a senhora, **ERIKA POLLYANA DA SILVA FREITAS**, para exercer o cargo em comissão de Assessor(a) Especial, lotado na Secretaria de Eventos até ulterior deliberação.

**Art. 2º** - Com efeito retroativo ao dia 01 de Agosto de 2025.

**Art. 3º** A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito  
Constitucional do Município de Curral de Cima, em  
11 de Agosto de 2025.

Publique-se. Registre-se.

  
**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

1

## PORTARIA Nº 402/2025

**EMENTA:** Dispõe sobre a designação de profissional de saúde para realização de inspeção médica oficial em servidor público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** a necessidade de avaliação médica para fins de comprovação das condições físicas e mentais de servidores públicos, em conformidade com a legislação vigente;

**CONSIDERANDO** o disposto no Regime Jurídico Único (LC n. 01/97, 04 de setembro de 1997) e demais normas correlatas, que dispõem sobre admissão, exoneração, licenças e outros atos administrativos dependentes de inspeção médica;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Sra. Dra. **HERLINE CRISTINA LIRA MARTINS**, médica, inscrita no CRM nº 18.898/PB, para proceder à inspeção médica oficial de servidor(es) desta Administração Pública, com a finalidade de:

I – Avaliar a aptidão física e mental para o exercício das funções do cargo;

II – Realizar perícia médica, mediante análise clínica e documental, considerando atestados, exames e demais elementos apresentados;



# DIÁRIO OFICIAL

CURRAL DE CIMA – DIÁRIO OFICIAL - 11 DE AGOSTO DE 2025

III – Emitir laudos, pareceres e relatórios conclusivos para fins de admissão, exoneração/demissão, concessão de licenças e demais hipóteses previstas em lei.

**Art. 2º** - A inspeção médica será realizada observando-se a legislação aplicável, os protocolos técnicos e as normas éticas da profissão médica, garantindo-se o sigilo e a proteção das informações de saúde do servidor.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curral de Cima/PB, 11 de agosto de 2025.

**ADJAMIR SOUZA DA SILVA**  
Prefeito Constitucional

EM BRANCO